



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E
CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA**

PORTARIA CONJUNTA nº 02/2015

O DOUTOR ELISEU CARDOZO BARCELLOS, Juiz do Trabalho no exercício da Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a significativa adesão dos Servidores Públicos lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Cachoeirinha e a impossibilidade de atendimento normal das atividades;

RESOLVE, enquanto perdurar o movimento grevista:

Art. 1º: Limitar o expediente interno desta Coordenadoria ao horário das 10 às 18 horas;

Art. 2º: Limitar o atendimento ao público externo nesta Coordenadoria ao horário das 13 às 18 horas;

Art. 3º: Estabelecer que, a partir desta data e no período em que perdurar a greve, as atividades, na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, sejam realizadas na medida do possível e não necessariamente no mesmo dia em que praticado o ato;

Art. 4º: Determinar que a Central de Mandados de Cachoeirinha cumpra todos os mandados relacionados a medidas urgentes, assim consideradas as necessárias a evitar o adiamento de audiências, além dos relacionados a medidas cautelares e assecuratórias de direitos com risco de perecimento pela demora, sendo distribuídos normalmente os mandados relativos ao setor do Oficial de Justiça que não tenha aderido ao movimento grevista;

Art. 5º: Os Oficiais de Justiça que aderirem ao movimento grevista permanecerão concorrendo normalmente à escala de plantão do Foro;

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Esta Portaria tem vigência a partir de 31 de julho de 2015, **ficando revogada a Portaria nº 01/2015**, de 09 de junho de 2015, da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 30 de julho de 2015.

ELISEU CARDOZO BARCELLOS
Juiz do Trabalho
No exercício da Direção do Foro Trabalhista de Cachoeirinha